JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 3

Secretaria de Recursos Materiais 7

Secretaria de Fazenda 8

Secretaria de Negócios Jurídicos 10

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 11

Poder Legislativo 11

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 133, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Regulamenta a forma de prestação de contas do regime de Diária e dá outras providências"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

DA CONCESSÃO

Art. 1º A diária somente será concedida através de requerimento padrão (ANEXO I deste decreto), contendo o respectivo valor, bem como a devida autorização da Chefia de Seção de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo vedadas as situações constantes no artigo 5º do Decreto nº 197/2019.

§1º. O regime de diária não poderá ter valor maior que 01 (um) salário mínimo vigente no País.

§2º. A responsabilidade pelo controle e autorização das viagens são, respectivamente, da Chefia de Seção de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde.

§3º. No mês em que o servidor for usufruir de férias regulamentares deverá solicitar a diária proporcional aos dias em que efetivamente trabalhará, sendo vedado o pagamento para os dias referentes a fruição das férias.

Art. 2º Toda diária será precedida de nota de empenho da despesa.

Art. 3º A solicitação de diária deverá ser protocolada no setor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela concessão, com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência da necessidade da utilização do recurso.

Parágrafo único. Caso for uma emergência fora do previsto e fuja do prazo estipulado e necessite da diária, deverá encaminhar uma justificativa junto com o requerimento padrão (Anexo I deste decreto).

Art. 4º Deverá ser sempre apresentada o ANEXO I em via original, sem rasuras, sem alteração do modelo ou qualquer outro problema que torne o documento suspeito ou imprestável.

Art. 5º A diária será disponibilizada, preferencialmente, por meio de transferência bancária, em conta pertencente ao servidor.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1540
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

Art. 6º O prazo para utilização da diária será de 30 (trinta) dias, a contar da liberação do recurso e não poderá ser prorrogado.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7º O responsável pela diária, esgotado o prazo para a sua aplicação, estabelecido no artigo 6° deste decreto, deverá concluir o processo de prestação de contas junto ao setor financeiro responsável pela concessão.

Parágrafo único. Todas as páginas que integram a prestação de contas devem ser rubricadas pelo servidor responsável pela diária;

Art. 8º O servidor que receber diária é obrigado a prestar contas de sua aplicação no prazo de até 30 (trinta) dias, e caso isso não ocorra o Setor Financeiro, responsável pela concessão, notificará o servidor para que realize a prestação de contas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos.

§1º. Esgotando o prazo e não cumprido, o setor Financeiro encaminhará ao Departamento de Pessoal o valor correspondente ao empenho para que seja descontado do próximo vencimento do servidor.

§2º. As prestações de contas relativas ao mês de dezembro, obrigatoriamente, deverão ser entregues, no máximo, até o dia 20 de dezembro do ano corrente.

Art. 9º O saldo da diária não utilizada deverá ser recolhido aos cofres públicos e seu comprovante deverá constar na prestação de contas apresentada.

Art. 10. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação apresentada na prestação de contas, o Setor Financeiro, responsável pela concessão da diária, comunicará o servidor destinatário do mesmo, para que corrija no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

§1º. Caso o servidor se recuse a receber a notificação do Setor Financeiro, a Chefia de Seção de Transportes de Saúde receberá a mesma para tomar as devidas providências.

§2º. Caso as irregularidades não sejam sanadas no prazo estipulado, automaticamente, o valor total da diária será descontado em folha de pagamento do servidor, no mês subsequente ao vencimento da prestação de contas.

Art. 11. Não será considerada legal a comprovação da prestação de contas, caso a Comanda de Transporte seja feita em data anterior à liberação da diária.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1540
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Art. 12. O servidor que por 03 (três) ocasiões, durante o mesmo ano, possuir desconto nos vencimentos relacionados à ausência de prestação de contas no prazo determinado ou por não recolhimento de despesa impugnada, ficará impedido de retirar nova diária até o ano subsequente.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de outubro de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1540
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – Decreto nº 133/2022

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

ORGÃO: HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA

DOTAÇÃO: DIÁRIAS – PESSOA CIVÍL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR (MAC)

SERVIDOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

RG:

CPF:

TELEFONE:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

JUSTIFICATIVA DETALHADA: CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXCLUSIVAMENTE AOS MOTORISTAS DE AMBULÂNCIAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE TRANSPORTAM PACIENTES PARA FORA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA. REGULAMENTADO PELO DECRETO N°197/2019 E DECRETO N°133/2022.

VALOR SOLICITADO (NUMÉRICO E POR EXTENSO):

ITAPIRA, ____ DE _____ DE _____

_____
CHEFIA IMEDIATA

_____
SERVIDOR(A)

LIBERADO A DIÁRIA, DECLARO ESTAR CIENTE DOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS NO DECRETO N° 197/2019 E DECRETO N° 133/2022.

NA OCORRÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 7° E 10, DO DECRETO N° XXX/2022, DECLARO ESTAR CIENTE QUE HAVERÁ O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

DECLARO, AINDA, CONHECIMENTO DOS DEMAIS TERMOS DO DECRETO N° 197/2019, REGULAMENTADO PELO DECRETO N° 133/2022.

_____
SERVIDOR(A)

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1540
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETO Nº, 134 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Permite à Casa da Criança de Itapira a utilização do espaço do Recinto Agropecuário em datas específicas."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

Considerando que, segundo o artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Itapira, a administração dos bens municipais cabe ao Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município quanto à permissão unilateral;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 62 de 26 de agosto de 2010 quanto a condições para a utilização do Recinto agropecuário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, a título precário, o uso do espaço do Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", localizado na Rua Jacob Audi, 570, nos **DIAS 21, 22 E 23 DE OUTUBRO DE 2022** pela Casa da Criança Celencina Caldas Sarkis, CNPJ 49.917.651/0001-30, com sede na Rua Silvio Galizoni, nº 238, Bairro Cubatão, SP, instituição de utilidade pública, assim reconhecida pelo Decreto Federal 71.619/72 e Lei municipal 625/64 para fins de exploração de praça de alimentação e serviço de estacionamento nos eventos organizados pelo município nas datas acima indicadas.

Art. 2º - Fica a permissionária obrigada a promover o repasse dos valores arrecadados, em partes iguais, às outras instituições socioassistenciais, declaradas de utilidade pública pela Municipalidade, sediadas no território do Município e assim reconhecidas, bem como a prestação de contas dos valores que entrarem no caixa em virtude da exploração.

Art. 3º- Fica a permissionária responsável por danos a terceiros que decorram direta ou indiretamente das atividades indicadas no art. 1º deste decreto, autorizadas nas datas mencionadas no mesmo artigo, sendo eventual prejuízo suportado solidariamente pelas entidades beneficiadas.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de outubro de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS CIRÚRGICAS, DESTINADAS AO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório às empresas abaixo relacionadas para os lotes indicados, com os respectivos valores globais entre parênteses, conforme segue**:**

· **STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** para os lotes 01 (R$ 4.101,00), 04 (R$ 4.250,00), 08 (R$ 10.500,00) e 11 (R$ 2.600,00);

· **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** para os lotes 03 (R$ 2.970,00) e 10 (R$ 3.207,00);

· **ARDIMED DISTRIBUIDOPRA LTDA,** para os lotes 02 (R$ 2.500,00), 05 (R$ 10.600,00), 06 (R$ 3.150,00) e 07 (R$ 18.500,00);

· **MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI,** para o lote 09 (R$ 47.654,94).

Itapira, 07 de outubro de 2022.
Sr. VLADEN VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

ANÁLISE E ADMISSIBILIDADE DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA BRAZIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA E A CONTRARRAZÕES APRESENTADA PELA EMPRESA NOVITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (APARELHO DE ANESTESIA, POLTRONA RECLINÁVEL PARA DESCANSO, CONDICIONADOR DE AR E APARELHO DE TELEVISÃO) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA/SP.

DECISÃO: Considerando o parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, acolho o referido parecer, pela improcedência das razões recursais apresentadas pela empresa **BRAZIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, mantendo a decisão da Comissão de Licitação que habilitou a empresa **NOVITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. para o Lote 01.

Retornem os autos à Divisão de Licitações para prosseguir no certame.

Destarte, determino que sejam notificadas as empresas da presente decisão.

Itapira, 07 de outubro de 2022.
Eng.º Antonio Hélio Nicolai
Prefeito Municipal.

.....

SECRETARIA DE FAZENDA

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Setembro/2021 a Agosto/2022 **Órgão: Poder Executivo**

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	TOTAL
VENCTOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	8.801.496,50	8.764.154,07	8.656.148,99	16.855.686,42	9.510.246,95	10.392.942,19	9.930.687,11	10.024.975,51	9.908.082,01	10.137.301,29	10.241.284,80	10.032.933,00	123.255.938,84
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	25.433,56	25.433,56	25.433,56	25.433,56	25.433,56	25.433,56	25.433,56	25.433,56	25.433,56	21.496,06	25.433,56	25.433,56	301.265,22
ENCARGOS SOCIAIS	1.855.793,13	1.834.431,68	1.788.266,85	3.412.379,28	1.895.804,61	2.082.653,38	2.014.369,95	2.016.391,38	1.977.007,34	1.987.599,63	2.034.708,37	1.998.158,30	24.897.563,90
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS	4.051.154,73	4.072.892,35	4.102.047,88	6.266.371,93	4.182.975,38	4.407.657,15	4.374.779,52	6.593.495,70	4.416.923,58	4.458.430,34	4.498.701,91	4.504.585,04	55.930.015,51
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇOES (VARIÁVEIS)	5.256,01	5.256,01	5.256,01	5.256,01	22.885,02	174.318,02	160.808,74	141.392,37	170.008,61	187.525,03	186.581,81	185.480,91	1.250.024,55
DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	249.204,19	61.646,10	245.877,60	60.566,85	60.566,85	60.566,85	60.566,85	60.566,85	859.562,14
SENTENÇAS JUDICIAIS	81,20	0,00	30.847,28	75.884,04	0,00	3.523,24	2.966,50	13.585,61	23.375,14	27.613,63	17.605,78	0,00	195.482,42
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	233.008,49	317.822,20	404.673,38	572.712,12	299.878,67	292.356,05	292.043,75	401.271,89	300.907,85	296.623,54	342.539,24	469.617,94	4.223.455,12
SUBTOTAL (I)	**14.972.223,62**	**15.019.989,87**	**15.012.673,95**	**27.213.723,36**	**16.186.428,38**	**17.440.529,69**	**17.046.966,73**	**19.277.112,87**	**16.882.304,94**	**17.177.156,37**	**17.407.422,32**	**17.276.775,60**	**210.913.307,70**

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	TOTAL
INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	233.008,49	317.822,20	404.673,38	570.492,93	298.035,02	292.356,05	287.906,88	401.271,89	292.326,95	296.404,80	338.046,46	464.186,75	4.196.531,80
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	81,20	0,00	30.847,28	75.884,04	249.204,19	65.169,34	248.844,10	74.152,46	83.941,99	88.180,48	78.172,63	60.566,85	1.055.044,56
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	3.361.218,35	3.386.970,08	3.377.031,42	5.329.860,34	3.597.001,57	3.595.394,36	3.459.712,36	4.020.715,63	3.456.073,59	3.380.242,33	3.479.651,62	3.530.038,48	43.973.910,13
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	**3.594.308,04**	**3.704.792,28**	**3.812.552,08**	**5.976.237,31**	**4.144.240,78**	**3.952.919,75**	**3.996.463,34**	**4.496.139,98**	**3.832.342,53**	**3.764.827,61**	**3.895.870,71**	**4.054.792,08**	**49.225.486,49**

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**11.377.915,58**	**11.315.197,59**	**11.200.121,87**	**21.237.486,05**	**12.042.187,60**	**13.487.609,94**	**13.050.503,39**	**14.780.972,89**	**13.049.962,41**	**13.412.328,76**	**13.511.551,61**	**13.221.983,52**	**161.687.821,21**

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MONISE ANDRIOLI BITENCOURT
Controle Interno

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira

Prefeitura Municipal de Itapira

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Setembro/2021 a Agosto/2022 **Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**362.101.586,95**	**100,00**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	161.687.821,21	44,65
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	195.534.856,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	185.758.114,11	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	**362.101.586,95**	**0,00**
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	60.308.935,40	16,66
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	434.521.904,34	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	79.662.349,13	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	5.000.000,00	1,38
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	57.936.253,91	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	25.347.111,09	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MONISE ANDRIOLI BITENCOURT
Controle Interno

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1540
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ITAPIRA DIGNIDADE PARA TODOS PROCON SP

Secretaria de Negócios Jurídicos - Departamento Municipal de Proteção do Consumidor
Praça Bernardino de Campos, Box 10-Centro, CEP: 13.970-005, Itapira-SP
Fone: (19)3843-6888 **E-mail:** procon.itapira@gmail.com

RESULTADO DAS AUDIÊNCIAS DE 15/07/2022 REALIZADAS PELO PROCON MUNICIPAL DE ITAPIRA

Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta Publicação, o prazo de 15(úteis) dias para o oferecimento de recurso nos termos do Art. 44 da Lei 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue de forma física para fins de Protocolo ou encaminhado no endereço eletrônico deste PROCON

F.A.	FORNECEDOR	CONSUMIDOR	RESULTADO
35.220.001.22-0001076	BANCO PAN S.A. CNPJ: 59285411000113	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	ENCERRADA
35.220.001.22-0001183	BANCO BMG S/A CNPJ:61186680000174	SONIA MARIA RUFINO	FUNDAMENTADA ATENDIDA
35.220.001.22-0001133	PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO CNPJ:43180355000112	EFIGÊNIA ANTUNES SALVARANTE	FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA
35.220.001.22-0001198	BANCO SEGURO S.A. CNPJ: 10264663000177	JOÃO LAZARO AUGUSTO DE GODOY	FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA

Gabriela Bernardes da Silva Stefanini OAB/SP 420.276
Coordenadora de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Municipal de Itapira

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir (em) a respectiva vaga do cargo efetivo que específica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO	JUSTIFICATIVA
DENISE MARIA RIBERTI	46.198.679-6	LEITURISTA	038/2022	Em substituição a Vitor Valenzo Fracarolli Cavallari que desistiu da vaga

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, **PERDERÁ (ÃO) O DIREITO À VAGA**, ficando o SAAE no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, em 10 de Outubro de 2022.

CARLOS VITÓRIO BORETTI DE ORNELLAS
PRESIDENTE DO SAAE

.....

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

A Câmara Municipal de Itapira, através de sua Comissão de Finanças e Orçamento, comunica que a Audiência Pública para prestação de contas do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões (FMAP), referente ao 2º quadrimestre de 2022, será realizada no dia 18 de outubro, terça-feira, do corrente ano, às 10:00 horas, no plenário da Câmara, situada à Rua João de Moraes, 404, Centro.

A audiência também será transmitida pelo site oficial do Poder Legislativo www.camaraitapira.sp.gov.br, Facebook e Youtube.

.....

EXTRATO: ATOS DA MESA

- ATO DA MESA Nº 33, de 05/08/2022: Sexta Fase da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora Octávia Marquezini e efetivação no cargo de Recepcionista.

- ATO DA MESA Nº 34, de 11/08/2022: Autoriza alteração orçamentária no valor de R$ 278.000,00.

- ATO DA MESA Nº 48, de 30/09/2022: Autoriza alteração orçamentária no valor de R$ 170.000,00.

.....